



TERMO ADITIVO N° 001/2014 ao TERMO DE PARCERIA N° 04/2014-SMS.G

PROCESSO N°: 2014-0.224.530-7

PARTÍCIPES: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE e o HOSPITAL ADVENTISTA DE SÃO PAULO.

OBJETO DO CONVÊNIO: O presente TERMO DE PARCERIA tem por objetivo somar esforços para o desenvolvimento de ações conjuntas de promoção e recuperação da saúde da população do Município, principalmente, da área de abrangência da Coordenadoria Regional de Saúde SUL, conforme o Plano de Trabalho (Anexo II).

OBJETO DO ADITAMENTO: Ajuste do Plano de Trabalho e inclusão do "Primeiro Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Convenio de Cooperação".

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, doravante designada por SMS, com sede na Rua General Jardim, nº 36, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0001-10, neste ato representada pela Coordenadora da CSMRCAA ISABEL CRISTINA NOMIYAMA e o HOSPITAL ADVENTISTA DE SÃO PAULO, inscrito no CNPJ sob o nº 43.586.122/0009-71, situado à Rua Rocha Pombo – liberdade – São Paulo – SP, doravante designada PARCEIRO, mantido pela INSTITUIÇÃO PAULISTA DE EDUCAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL inscrita no CNPJ sob o nº 43.586.122/0001-14, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos e lucrativos, constituída numa associação Entidade Beneficente de Assistência Social, tem sede à Av. Profa. Magdalena Sanseverino Grosso, nº 850, Arthur Nogueira – SP, neste ato representado por seu Diretor Técnico DORIVAL DUARTE DE LIMA, portador do Registro de Identidade nº 265.012 SSP/ES e do CPF/MF nº 464.562.797-04, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO N° 001/2014 ao TERMO DE PARCERIA N° 04/2014-SMS.G, consoante despacho autorizatório exarado à fl.141 do processo administrativo nº 2014-0.224.530-7, publicado no DOC de 03/12/2014, pág. 10, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto:

- Ajuste do Plano de Trabalho (ANEXO II), parte integrante deste Termo, em comum acordo entre as partícipes, para acrescentar quantitativo de procedimentos em fisioterapia e incluir procedimentos em Saúde Bucal, no Plano de Trabalho inicial.
- Fazer constar que conforme a CLAUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO PARCEIRO, o mesmo apresentou o "Primeiro Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Convenio de Cooperação", que mantém o vínculo entre o HOSPITAL e a POLICLINICA, pelo período de mais 12 meses a partir de 01.01.2015; juntado às fls 186-187 do Processo Administrativo N° 2014-0.224.530-7.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO


Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do TERMO DE PARCERIA inicial e suas alterações posteriores não retificadas por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

Este instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura.

E, por estarem às partes justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo em 04 (quadro) vias de igual teor e forma para um único efeito na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinado.

São Paulo, 13 de MARÇO de 2015.


ISABEL CRISTINA NOMIYAMA
COORDENADORA DA CSMRCAA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE


DORIVAL DUARTE DE LIMA
DIRETOR TÉCNICO
HOSPITAL ADVENTISTA DE SÃO PAULO

TESTEMUNHAS:


Rafael F. Almeida
Vice Coordenador
Administrativo



ANEXO II

PLANO DE TRABALHO

Por meio do TERMO ADITIVO Nº 001/2014 ao TERMO DE PARCERIA Nº 04/2014-SMS.G

Os atendimentos ambulatoriais especializado serão realizados na **POLICLINICA UNIVERSITARIA UNASP** – CNPJ 43.586.056/0009-30 – CNES 3172899.

Endereço: Estrada de Itapecerica da Serra, 5859 – Capão Redondo – São Paulo – SP.

1. OBJETIVO

Acrescentar quantitativo de procedimentos de fisioterapia e incluir procedimentos em Saúde Bucal, principalmente à população da Supervisão Técnica de Saúde do Campo Limpo.

1.2. OBJETIVO ESPECÍFICO:

Promover atendimentos ambulatoriais especializados, sem remuneração pelo SUS (gratuidade).

1.3. METAS:

- Realizar a mais 25.600 (vinte e cinco mil e seiscentos) atendimentos de fisioterapia, em 8 (oito) meses, de forma gratuita à população;
- Atender 18.800 (dezoito mil, oitocentos e oitenta) beneficiários e realizar 47.759 (quarenta e sete mil, setecentos e cinquenta e nove) procedimentos, em 12 (doze) meses, de forma gratuita à população.

2. FISIOTERAPIA

CÓDIGO SUS	PROCEDIMENTOS (Fisioterapia)	QUANTITATIVOS			
		Dia	Semana	Mês	Ano
03.01.01.004-8	Consulta de profissionais de nível superior na atenção especializada (exceto médico)- Consulta de Fisioterapia(*)	20	80	320	2.560
03.02.04.002-1	Atendimento fisioterapêutico em paciente com transtorno respiratório sem complicações sistêmicas	12	48	192	1.536
03.02.05.001-9	Atendimento fisioterapêutico em paciente no pré e pós-operatório nas disfunções músculo-esqueléticas	20	80	320	2.560
03.02.05.002-7	Atendimento fisioterapêutico nas alterações Motoras	12	48	192	1.536
03.02.06.001-4	Atendimento fisioterapêutico em paciente com distúrbios neuro-cinético-funcionais sem complicações sistêmicas	20	80	320	2.560
03.02.06.003-0	Atendimento fisioterapêutico nas desordens do desenvolvimento neuromotor	16	64	256	2.048
03.02.06.004-9	Atendimento fisioterapêutico em paciente com comprometimento cognitivo	8	32	128	1.024
	Hidroterapia (direcionado para ortopedia)	84	336	1.344	10.752
03.02.06.005-7	Atendimento fisioterapêutico em paciente no pré e pós-operatório de neurocirurgia	8	32	128	1.024
	TOTAL	200	800	3.200	25.600



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

3. ODONTOLOGIA:

Protocolo de atendimento (Saúde Bucal):

Os atendimentos na terceira área de atuação deste Projeto (*Saúde Bucal*), tem por objetivo a realização de atividades e ações coletivas para alunos de instituições de ensino situadas no Município de São Paulo, bem como junto à comunidade, visando grupos de atenção delimitados.

I. Local de Atendimento:

Ações Coletivas: instituições de ensino estaduais, comunidades e nas escolas municipais com a faixa etária acima de 12 anos.

II. Campo de atuação:

Escolas

Os atendimentos voltados aos alunos de instituições de ensino serão desenvolvidos de forma complementar, nos espaços não cobertos pelas ações do Sistema Único de Saúde do Município de São Paulo, nas dependências de cada instituição, compreendendo:

- Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEF);
- Escolas Estaduais de Ensino Fundamental (EEEF).

Comunidade

Os atendimentos comunitários propostos serão realizados em locais definidos junto à comunidade e incluem os seguintes grupos de atenção:

- Grupos de escolares;
- Grupo de adolescentes e jovens.

III. Perfil dos beneficiários:

Serão atendidas crianças, adolescentes e jovens, com idade a partir de 5 (cinco) anos.

Equipe:

A equipe (*) será composta por 06 (seis) pessoas, alocadas da seguinte forma:

- 02 Cirurgiões-Dentistas (CD) – 25 (vinte e cinco) horas semanais
- 01 Auxiliar de Saúde Bucal (ASD) – 40 (quarenta) horas semanais
- 03 Auxiliares Gerais – 40 (quarenta) horas semanais

(*) – para as ações coletivas a serem realizadas nas comunidades, o número de profissionais indicado será mantido, salvo necessidade de adequação, proporcional à estimativa de atendimento.

V. Protocolos de atendimento:

a) Protocolo de Atendimento para Ações Coletivas em instituições de ensino e grupos comunitários:

- Identificação dos espaços escolares cobertos, mas não efetivamente atendidos pelas ações do Sistema Único de Saúde do Município, e identificação dos espaços comunitários;
- Contato com as escolas e comunidades para cadastro e viabilização das atividades;
- Reunião com os diretores e colaboradores das escolas e líderes comunitários para apresentação de cronograma;
- Obtenção do consentimento por escrito dos responsáveis para participação de menores nas ações coletivas propostas;
- Triagem de risco;
- Desenvolvimento da atividade educativa para todas as faixas etárias;
- Evidenciação da placa bacteriana e escovação supervisionada para todos os participantes cadastrados;
- Aplicação coletiva de flúor-gel para alunos com alto risco de cárie dentária;
- Encaminhamento ambulatorial para a rede SUS para os participantes que necessitem de tratamento odontológico;
- Será utilizado o instrumento de produção de ação coletiva da atenção básica, e serão repassados para a interlocução da saúde bucal da Supervisão Técnica de Saúde do Campo Limpo e inclusa no SIGA;



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

• Elaboração e envio de relatório mensal e anual ao setor competente designado pela Secretaria Municipal de Saúde, com os dados qualitativos e quantitativos relativos às ações coletivas realizadas.

VI. Cronograma de Atendimento:

Cronograma de atendimento para uma equipe composta por 02 CD, 01 ASB e 03 AG, com 40 (quarenta) horas semanais:

a) Ações coletivas em instituições de ensino (média de atendimentos):

Os atendimentos serão realizados no período letivo anual, com ações no primeiro e segundo semestres letivos, durante 05 (cinco) dias por semana, observando o seguinte cronograma:

Código	Procedimentos	Quantitativos (procedimentos) (*)			
		Dia	Semana	Mês	Ano (8 meses)
01.01.02.004-0	Ação coletiva de exame bucal com finalidade epidemiológica (triagem);	105	525	2.100	16.800
01.01.01.001-0	Atividade educativa / orientação em grupo na atenção básica (grupos de 10 crianças cada)	11	53	210	1.680
01.01.02.008-2	Evidenciação de placa bacteriana	105	525	2.100	16.800
01.01.02.003-1	Ação coletiva de escovação dental supervisionada (grupos de 12 Crianças cada)	9	44	175	1.400
01.01.02.001-5	Ação coletiva de aplicação de flúor-gel (de acordo com o protocolo técnico de risco de cárie dentária) (35,7% da demanda)	37	187	750	5.998
TOTAL (procedimentos)		267	1.334	5.335	42.678
TOTAL (crianças atendidas)		105	525	2.100	16.800

Conforme Diretrizes para Atenção em Saúde Bucal, da Secretaria Municipal de Saúde de São Paulo.

b) Ações Coletivas em comunidade (média de atendimentos): Os atendimentos nas comunidades serão realizados no período de recesso acadêmico, durante 05 (cinco) dias por semana, observando o seguinte cronograma:

Código	Procedimentos	Quantitativos (*) Procedimentos/Ano
01.01.02.004-0	Ação coletiva de exame bucal com finalidade epidemiológica (triagem);	2.000
01.01.01.001-0	Atividade educativa / orientação em grupo na atenção básica (grupos de 10 beneficiários cada)	200
01.01.02.008-2	Evidenciação de placa bacteriana	2.000
01.01.02.003-1	Ação coletiva de escovação dental supervisionada (grupos de 12 beneficiários cada)	167
01.01.02.001-5	Ação coletiva de aplicação de flúor-gel (de acordo com o protocolo técnico de risco de cárie dentária) (35,7% da demanda)	714
TOTAL (procedimentos)		5.081
TOTAL (beneficiários atendidos)		2.000

(*) Conforme Diretrizes para Atenção em Saúde Bucal, da Secretaria Municipal de Saúde de São Paulo.



Handwritten signatures and initials in the bottom right corner of the page.

1. CRONOGRAMA GERAL:	
MÊS	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES
Janeiro	Recesso Acadêmico e Procedimentos de Odontologia nas Comunidades
Fevereiro	Recesso Acadêmico, Retorno das Atividades Administrativas e Procedimentos de Odontologia nas Comunidades.
Março	Realização de Procedimentos de Fisioterapia e Odontologia
	Monitoramento do Projeto
Abril	Realização de Procedimentos de Fisioterapia e Odontologia
	Monitoramento do Projeto
Maio	Realização de Procedimentos de Fisioterapia e Odontologia
	Monitoramento do Projeto
Junho	Realização de Procedimentos de Fisioterapia e Odontologia
	Monitoramento do Projeto
Julho	Recesso Acadêmico e Procedimentos de Odontologia nas Comunidades
Agosto	Realização de Procedimentos de Fisioterapia e Odontologia
	Monitoramento do Projeto
Setembro	Realização de Procedimentos de Fisioterapia e Odontologia
	Monitoramento do Projeto
Outubro	Realização de Procedimentos de Fisioterapia e Odontologia
	Monitoramento do Projeto
Novembro	Realização de Procedimentos de Fisioterapia e Odontologia
	Monitoramento do Projeto
Dezembro	Fim do Período Letivo e Início do Recesso Acadêmico
	Avaliação e Relatório Final do Projeto



[Handwritten signature]